



1

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

## EDIÇÃO Nº 1405 - 06 DE JUNHO DE 2024

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

#### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

## DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

#### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

#### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## PORTARIA

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1262/2024.

### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **CINTYA CERQUEIRA COSTA**, do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 1367281-11, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETOS

DECRETO Nº 2668 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.670/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, nos valores apresentados abaixo, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTA:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	REDUZIDO	FONTE RECURSO	VALOR
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.91	876	1500.99	10.362,00
02.08	12.361.0006.2.008	33.90.32	194	1573.00	2.460.104,66
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.32	243	1573.00	1.116.475,09
02.08	12.366.0006.2.008	33.90.32	278	1573.00	113.420,25
02.04	12.122.0010.1.002	44.90.52	121	1749.00	75.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.775.862,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	REDUZIDO	FONTE RECURSO	VALOR
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.14	110	1.500.99	4.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.30	111	1.500.99	363,00
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.16	115	1.500.99	5.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	33.90.49	119	1.500.99	999,00
02.08	12.361.0015.1.036	44.90.51	219	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.30	193	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.361.0066.2.152	33.90.39	240	1.573.00	1.000.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.30	242	1.573.00	690.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.30	111	1.749.00	75.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.775.862,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

DECRETO Nº 2669, 06 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1671/24;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

ORGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.11	2.500.94	661.587,79
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.14	2.500.99	30.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.39	2.500.99	70.000,00
02.04	12.122.0010.2.003	33.90.92	2.500.99	190.000,00
02.04	12.122.0010.2.010	31.90.96	2.500.99	14.772,43
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	2.551.99	137,65
02.08	12.361.0015.2.008	33.90.39	2.573.00	2.165.843,38
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.39	2.550.00	515.325,02
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.39	2.573.00	913.928,11
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.30	2.552.99	4.716,84
02.08	12.361.0015.2.147	33.90.39	2.573.00	1.313.051,49
02.08	12.361.0015.2.137	33.90.39	2.573.00	487.982,80
02.08	12.361.0015.2.138	33.90.39	2.573.00	318.866,21
02.08	12.365.0006.2.147	33.90.39	2.573.00	322.107,28
02.08	12.366.0022.2.147	33.90.39	2.573.00	67.015,66
02.04	12.122.0010.2.003	33.20.93	2.575.00	311.160,52
02.04	12.122.0010.2.003	33.20.93	2.569.99	856.990,86
02.04	12.122.0010.2.003	33.20.93	2.570.99	23.074,48
02.08	12.361.0045.1.160	44.90.52	2.569.99	53.828,00
02.08	12.361.0045.2.008	33.90.30	2.569.99	26.855,27
02.08	12.361.0045.2.008	33.90.39	2.569.99	100.000,00
02.08	12.365.0006.2.008	33.90.30	2.569.99	56.723,55
<b>TOTAL</b>				<b>8.503.967,34</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
1.500.04	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.212,28	951.529,72	487.303,54	481.438,46
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	17.212,63	17.744,00	481.970,83	481.438,46
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	4.958,58	21.874.044,22	20.155.770,29	1.722.332,51
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	4.958,58	12.816.862,35	14.935.136,28	1.722.332,51
1.550.00	Transferências do Salário-Educação	2.487.861,29	6.485.370,79	6.515.684,82	447.547,26
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	2.487.859,66	6.347.246,63	6.296.835,59	447.536,62
1.551.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Direto na Escola (PDEE)	63,90	73,75	0,00	137,65
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	63,90	73,75	655,49	137,65
1.552.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	535.259,92	243.912,64	778.167,46	1.005,10
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	535.259,92	1.827.376,41	483.121,59	1.005,10
1.599.99	Outras Transferências de Recursos do FIDE	47.548,05	278.762,89	47.259,45	279.053,49
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	47.548,05	59.047,11	281.227,88	278.728,74
1.570.99	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	21.205,34	275.839,44	274.950,00	23.074,49
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	16.524,43	288.211,74	285.233,89	21.548,78
1.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	13.285.185,63	35.578.398,49	42.171.943,23	10.671.641,89
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	13.285.185,63	30.889.116,71	36.475.572,86	10.671.641,88
1.575.00	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	298.288,68	55.674,00	302.171,54	49.792,24
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	280.246,33	335.970,29	125.516,20	49.792,24
2.500.04	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	4.522.002,55	4.127.387,38	394.695,19
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	416.193,59	810.888,78	394.695,19
2.550.00	Transferências do Salário-Educação	524.364,64	2.181.017,05	1.759.614,28	955.768,03
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	524.364,64	2.283.024,26	2.894.477,85	955.768,03
2.552.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	992.207,00	290.050,97	1.278.546,23	3.711,74
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	992.207,00	1.278.546,23	260.650,97	3.711,74
2.599.99	Outras Transferências de Recursos do FIDE	768.031,40	47.259,45	0,00	816.089,85
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	768.031,40	5.001,67	47.259,45	811.023,10
2.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	148.959,81	9.277.732,88	9.169.965,58	317.785,91
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	148.959,81	9.169.965,58	9.277.732,88	317.785,91

Relatório Gerado: Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração Usuário: TMAH

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2023
2.575.00	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	0,00	302.171,54	48.003,28	261.368,26
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	85.916,39	347.288,67	261.368,26
<b>TOTAL</b>		<b>40.814,54</b>	<b>86.353.965,58</b>	<b>88.848.696,62</b>	<b>4.954,77</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>19.079.315,98</b>	<b>75.212.089,89</b>	<b>72.554.216,02</b>	<b>16.418.617,31</b>

Relatório Gerado: Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração Usuário: TMAH

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
1.500.04	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	481.438,46	286.802,60	345.940,15	286.802,60
	00	0,00	0,00	214.545,86	
1.500.99	Recursos não Vinculados de Impostos	1.742.418,57	1.193,24	16.997.726,94	325.858,48
	00	61.148,00	-1.514,99	1.568.829,07	
1.550.00	Transferências do Salário-Educação	447.547,26	6.485.370,79	6.314.110,75	84.302,18
	00	320.001,20	0,00	45.242,88	
1.551.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Direto na Escola (PDEE)	137,65	73,75	0,00	137,65
	00	0,00	0,00	0,00	
1.552.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.005,10	243.912,64	488.116,49	1.005,10
	00	0,00	0,00	0,00	
1.599.99	Outras Transferências de Recursos do FIDE	323.612,36	278.762,89	0,00	323.321,78
	00	0,00	0,00	280,63	
1.570.99	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	23.074,49	275.839,44	274.950,00	23.074,49
	00	0,00	0,00	0,00	
1.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	10.671.641,89	1.643.898,14	32.728.481,21	5.110.049,82
	00	5.169.657,07	0,00	0,00	
1.575.00	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	49.792,24	14.871,54	0,00	49.792,24
	00	0,00	0,00	0,00	
2.500.04	Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	394.695,19	0,00	4.047.880,36	394.695,19
	00	0,00	0,00	0,00	
2.550.00	Transferências do Salário-Educação	955.768,03	0,00	1.759.614,28	431.021,84
	00	524.746,19	0,00	0,00	
2.552.99	Transferências de Recursos do FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.711,74	0,00	1.278.546,23	3.711,74
	00	0,00	0,00	0,00	
2.599.99	Outras Transferências de Recursos do FIDE	816.089,85	0,00	0,00	816.089,85
	00	0,00	0,00	0,00	
2.573.00	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	317.785,91	0,00	6.078.659,12	78.110,11
	00	239.675,80	0,00	0,00	

Relatório Gerado: Relatórios -> Balancetes -> Fonte de Recurso Usuário: TMAH

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.575.00	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	261.368,26	0,00	0,00	261.368,26
	00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>16.491.087,81</b>	<b>9.196.637,83</b>	<b>76.128.925,21</b>	<b>8.576.067,33</b>
		<b>6.285.526,26</b>	<b>-1.514,99</b>	<b>1.817.000,41</b>	

DECRETO Nº 2670 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO 2611 DE 10 DE ABRIL DE 2024, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o artigo 1º do decreto nº 2611 de 10 de abril de 2024, nos valores apresentados abaixo:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	2.751.00	630	167.796,85

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	F.R. 2024	REDUZIDO	VALOR
02.27	04.122.0010.2.003	33.90.39	2.715.00	630	167.796,85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

Fonte	Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	136.148,86	0,00	87.416,64	107.678,94
	00	28.469,92	0,00	0,00	
2.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	396.806,78	0,00	0,00	167.796,85
	00	229.009,93	0,00	0,00	
2.716.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	160.741,03	0,00	0,00	33.780,84
	00	126.960,19	0,00	0,00	
2.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	391.185,58	0,00	0,00	391.185,58
	00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.084.882,25</b>	<b>0,00</b>	<b>87.416,64</b>	<b>700.442,21</b>
		<b>384.440,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/03/2024

Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/03/2024
2.501.00	Outros Recursos não Vinculados	12.828,14	210.737,36	87.416,64	136.148,86
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	12.828,14	93.773,26	127.093,96	46.148,86
2.715.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	557.547,81	160.741,03	396.806,78
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	396.806,78	396.806,78
2.716.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	160.741,03	0,00	160.741,03
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	160.741,03	160.741,03
2.719.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	391.185,58	0,00	391.185,58
	00 APLICAÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	391.185,58	391.185,58
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.328.211,78</b>	<b>248.157,67</b>	<b>90.000,00</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO</b>		<b>12.828,14</b>	<b>93.773,26</b>	<b>1.075.827,37</b>	<b>994.882,25</b>



## ATOS DE AUTORIZAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3883/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** GAMA PRODUÇÃO ARTÍSTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.991.990/0001-59

**OBJETO:** Apresentação artística do Ator e Radialista, André Lucas representado nesse ato pela empresa GAMA PRODUÇÃO ARTISTICA ME, para realização de apresentação artística - Teatro: Tal Pai, Tal Filho - uma homenagem a Chico Anízio

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 30.000,00 (trinta mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3882/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** RA3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.592/0001-89

**OBJETO:** apresentação da Ginasta Olímpica e Palestrante, Daniele Hypólito, representada nesse ato pela empresa RA3 Produções e Eventos LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3957/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** BARZINI ART E FILM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.267/0001-37

**OBJETO:** apresentação artística do Ator e Youtuber, Diogo Almeida representado nesse ato pela empresa BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3826/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** RTJ Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.192.557/0001-53

**OBJETO:** apresentação artística do Ator e influencer, RICKY TAVARES representado nesse ato pela empresa RTJ Produções Artísticas LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3827/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.805.706/0001-42

**OBJETO:** realização de Show do renomado cantor Tony Garrido, representado nesse ato pela empresa AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)

Ricardo de Oliveira Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Matricula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**ERRATA****ERRATA PORTARIA Nº 304 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A Portaria nº. 304 de 05 de junho de 2024, publicada na edição nº. 1404 de 05 de junho de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

**Leia-se:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Guapimirim, 06 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 708/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **CONSTRUTORA EXPRESS LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, bem como reajuste no percentual de 2,90%, a partir de 15 de maio de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 3.511.080,88 (três milhões, quinhentos e onze mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 14 de maio de 2024.

**FÁBIO RANGEL MACEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3277/2024

**ATA ADERIDA:** ARP, oriunda do Pregão Presencial - nº 77/2023, oriunda do Pregão Presencial 045/2023, concernente a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA no processo administrativo nº 10534/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guapimirim.

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

**OBJETO:** locação de veículos automotores.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

**VALIDADE DA ATA ADERIDA:** 12 (doze) Meses - 09OUT2023 a 09OUT2024

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis a espécie.

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 246.444,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	12261	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, COM 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS <b>Especificação:</b> porta-malas com capacidade não inferior a 250 litros. Potência de 68cv a 87cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor cárter, acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica, câmbio com no mínimo 05 marchas, cor Branco.	V/M	24	3.272,5000	78.540,00
2	12263	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COM 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS <b>Especificação:</b> Veículo Automotor zero quilômetro: Motor 1.0 a 1.6 Flex ou equivalente; Potência de 68cv a 100cv ou equivalente; Câmbio manual; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 50 litros; Sistema de partida a frio com ou sem reservatório adicional de gasolina; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível;	V/M	48	3.498,0000	167.904,00

Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 175/70 R14 84T resistência à rotação otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro 14" com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Peso aprox. 1.000 kg; Porta-malas com capacidade aprox. 400 litros. Cor branco.				
Total: R\$ 246.444,00 - duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais				

Guapimirim, 24 de maio de 2024.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 7139/2023

CONTRATO 45/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **GOLDEN EXPRESS SERVICOS LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, vigilância patrimonial desarmada e portaria a serem executados nas dependências das Unidades de Saúde deste Município de Guapimirim.

**VALOR:** R\$ 7.105.682,76 (sete milhões, cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 3277/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

CONTRATO 51/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**.

**OBJETO:** locação de veículos automotores, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

**VALOR:** R\$ 246.444,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 24 de maio de 2024.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital